



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI Nº 311/2010.

Revoga o inciso V do Parágrafo Único do art. 17 da Lei Municipal nº 206/2002 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V do Parágrafo Único do Art. 17 da Lei Municipal nº 206/2002.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista(PB), em 18 de fevereiro de 2010.


Severino Pereira Dantas
Prefeito Municipal

Recebi em:
16/04/2010
